

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso n.º 10 242/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentar reclamação junto do dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 10 243/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Outubro de 2005.

O pessoal em referência dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para efectuar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso*.

Escola Secundária de Pombal

Aviso n.º 10 244/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o disposto no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 10 245/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio do bloco principal da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão com referência a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 10 246/2005 (2.ª série). — Por despacho do director regional-adjunto, foi rescindido nos termos da alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, o contrato a termo certo abaixo mencionado:

| Escola/Agrupamento | Nome | Categoria | Data do despacho | Data da rescisão |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| Agrupamento de Escolas Ribeiro Carvalho. | Adelina Sandra Almeida Pereira Ferro. | Auxiliar de acção educativa | 24-10-2005 | 14-10-2005 |

2 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 10 247/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diogo Tomaz Alves*.

Agrupamento de Escolas de Apelação

Aviso n.º 10 248/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 312.º do Estatuto da Carreira Docente e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente da Escola Básica Integrada de Apelação a lista de antiguidade do referido pessoal deste Agrupamento de Escolas.

O pessoal acima citado dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Bolaños*.

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 10 249/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamações, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 10 250/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do supracitado diploma.

3 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Simões Madeira Ramos*.